



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



**Projeto de Lei nº 038/2013**

**Define o "Jornal de Beltrão" como Órgão de  
Imprensa Oficial do Município de São Jorge  
D'Oeste.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Para publicação dos Atos da Administração Pública Municipal de São Jorge D'Oeste, de que trata o Art. 37, *caput* e § 1º da Constituição Federal e o inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93, fica definido como Órgão de Imprensa Oficial do Município de São Jorge D'Oeste o "Jornal de Beltrão", cuja propriedade é da Editora Jornal de Beltrão S.A, inscrita no CNPJ nº 95.420.188/0001-33, localizado na Rua Mato Grosso, 55, na cidade Francisco Beltrão – Paraná, vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 177/2013.

**Art. 2º.** Fica o executivo municipal autorizado a partir das próximas contratações a definir por ato próprio o órgão de imprensa oficial utilizando como critério o vencedor da licitação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 483/2011.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste -Pr.  
CNPJ 02.232.834/0001-58  
Fone (46) 3534-1072**

**Declaro que recebi**

**13, 09, 2013**

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste-  
PR, aos nove dias do mês de setembro do ano de  
dois mil e treze, 50º ano de emancipação.**

**Lorimar Luis Gaio  
Prefeito**

**Mocir Luiz Gussé  
Advogado  
OAB-PR 11.592**

**APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE 30-09-2013**



## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei nº 038/2013

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

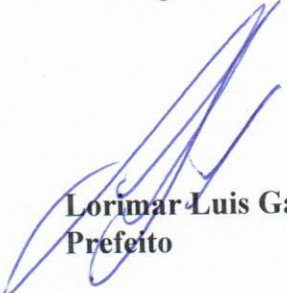
A Aprovação deste Projeto de Lei, se faz necessário em razão da exigência do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, que assim diz:

**“XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994”**

A edição de Lei é decorrente do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 177/2013, em que foi vencedora a empresa Editora Jornal de Beltrão S.A, proprietária do Jornal de Beltrão..

Para tanto, solicitamos especial atenção dos Nobres Vereadores, para a importância da referida matéria e a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Jorge D'Oeste, 09 de setembro de 2013

  
**Lorimar Luis Gaio**  
Prefeito